



O FIM DE UMA MENTIRA CRIMINOSA

REMÉDIO PARA POBRE, BARATO, NÃO DÁ DINHEIRO, VACINA NÃO É TRATAMENTO, É IMUNIZAÇÃO. PARELAMENTE À VACINAÇÃO, DE INAFASTÁVEL NECESSIDADE, É PRECISO TRATAR QUEM CONTRAIO CORONAVÍRUS-19. E, PARECE, SEGUNDO A EXPERIÊNCIA, NÃO É COM DIPIRONA.

(Os aspectos técnicos desta epígrafe gozam de aprovação médica)

Sócrates preferiu não cruzar o seu Rubicão e não desafiar o seu “senado” ao ser acusado pelos sofistas — seus inimigos ferrenhos, a quem verberava por mercantilizar o ensino — de corromper a juventude ateniense. Poderia ter fugido da prisão ajudado pelos amigos, que insistiram com ele para que o fizesse, e de quem contaria com toda a assistência após a fuga. Formal, assumiu que a lei deveria ser cumprida, uma confissão implícita, afinal de contas. Não lançou o dado, cumprindo passivamente a pena aplicada. Entre a cicuta que lhe foi imposta aos 70 anos, e o *alea jacta est*, de Caio Júlio Cesar, decorreram exatos 350 anos.

Sócrates, *apud* Platão, é um ícone da filosofia ocidental.

Em 49 AEC Cesar cruzou o seu Rubicão, pequeno curso d’água ao Norte da Itália que a delimitava com a Gália Cisalpina, uma linha divisória proibida de transposição, com isso desafiando o Senado Romano, conquistando a cidade da loba, regalias e o comando da cruel máquina de guerra romana que marcou o ocidente profundamente com mão de ferro, hábitos, práticas romanas e um sistema legal que se assentou definitivamente em nossa civilização.

José Carlos de Mattos Peixoto, Professor de Direito Romano do titular do blog, matéria eliminatória, que juntamente com a Introdução à Ciência do Direito, do Professor Benjamin de Oliveira Filho, não admitia dependência — a reprovação em Romano e/ou Introdução implicava na perda automática do ano —, costumava dizer que o advogado sem domínio do Direito Romano não se pode querer um advogado pleno. A eliminação do Latim dos graus escolares preparatórios e a extinção do ensino do Direito Romano, onde isso ocorreu, empobreceu cultural e tecnicamente o ensino do Direito.

2070 anos decorreram, então, até o terceiro Rubicão, o grande Rubicão dos tempos modernos, a pandemia do Coronavírus-19, que um “senado” formado pela criatura Mercado, pesados interesses globais, um olimpo com “o” minúsculo de deuses anões e um sistema de informações rendido ao seu poder distorcido não quer atravessado; por isso, partiu para a destruição dos césares contemporâneos, de suas armas e, quem sabe? — é de ser rigorosamente apurado —, para a destruição maciça de gente, valendo tudo nessa proposta obscura, notícias falsas, mentiras, desinformação, tentativas de desmoralização de profissionais sérios e disposição para a ridicularização e demolição de quem não rasteja ante ele para com ele ombrear-se, um “senado” reptante e ensombrecido em seu pegajoso e repulsivo desiderato. Sua arma mais potente: A ocultação da verdade.

Alcançamos o que parece ser um ponto de não retorno, a operação desumanização da humanidade, na qual a única calculadora em operação é a do lucro sem limites e a qualquer preço, do poder econômico e do poder político. Gente deixou de ser gente em meio a um amplo cenário de esquisitices. Ocorre, contudo, que os inconformados da pandemia não pretendem agir como Sócrates, eles querem atravessar e atravessarão o Rubicão moderno, os mais determinados já o fizeram com suas armas e seu *alea jacta est*. O “senado” não os cooptou.



REFERÊNCIAS:

Por Analogia, Omissão de Socorro. Artigo de 14.01.2021

Mutações. Artigo de 28.01.2021

ANTECEDENTE:

O Sequestro da Verdade. Artigo de 21.01.2021 — Primeira Parte

O MPF/PR GO/3º ONTC oficiou à Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI requisitando no prazo de 5 (cinco) dias informações complementares. Queira ver o Artigo O Sequestro da Verdade — Primeira Parte.

O Inquérito tramitou. Foi editada pelo MPF/PR GO a Nota Técnica 0001/21.

BREVE RESUMO:

MPF compartilha Nota Técnica sobre assistência integral a pacientes de Covid-19 intitulada “As evidências científicas acerca do atendimento integral das pessoas acometidas com a Covid-19: o estado da arte atual, com ênfase no tratamento na fase inicial (replicação viral) da doença”.

Q.V. na internet — Google. Para simplificar, digite na caixa de busca:

MPF compartilha Nota Técnica sobre assistência integral a pacientes de Covid-19

Antecipa-se:

Goiás

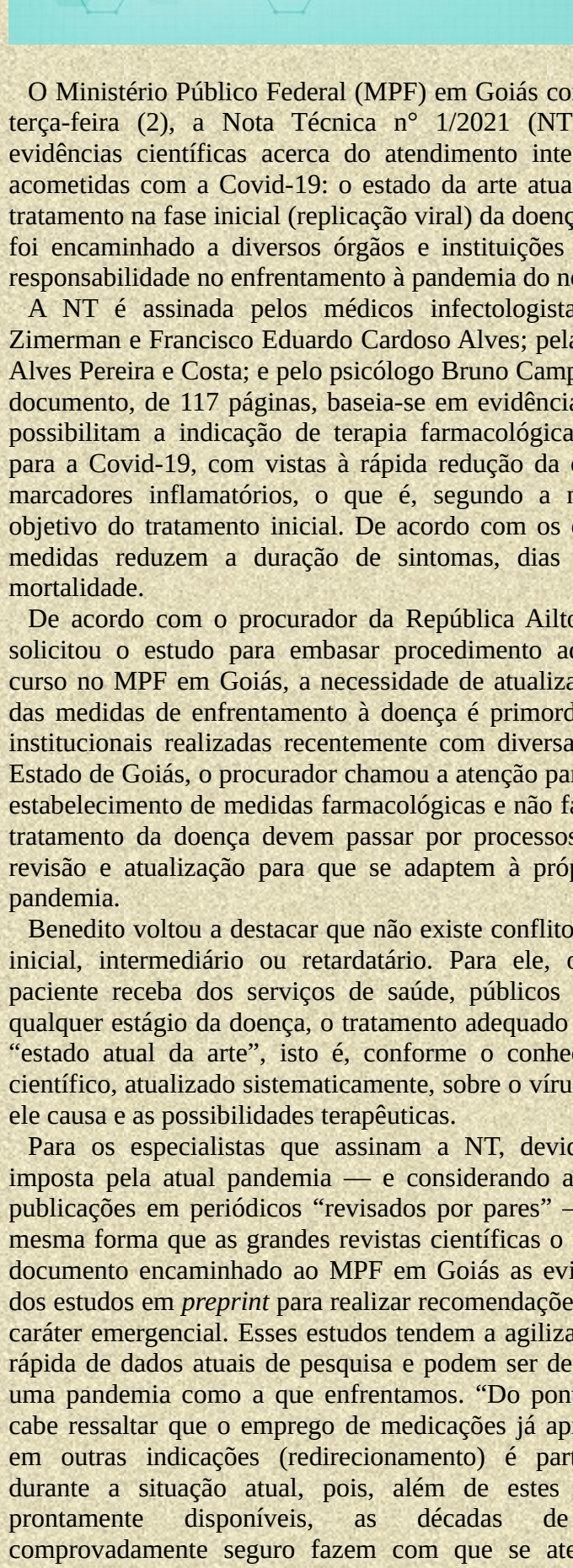
- [Página Inicial](#)
- [Sala de Imprensa](#)
- [Notícias](#)
- MPF compartilha Nota Técnica sobre assistência integral a pacientes de Covid-19

Busca

2 de Março de 2021 às 15h20

MPF compartilha Nota Técnica sobre assistência integral a pacientes de Covid-19

Documento é assinado por quatro especialistas da área da saúde e baseia-se em evidências científicas que possibilitam a indicação de terapia farmacológica segura e eficaz para o novo coronavírus



O Ministério Público Federal (MPF) em Goiás compartilhou, nesta terça-feira (2), a Nota Técnica nº 1/2021 (NT) intitulada “As evidências científicas acerca do atendimento integral das pessoas acometidas com a Covid-19: o estado da arte atual, com ênfase no tratamento na fase inicial (replicação viral) da doença”. O documento foi encaminhado a diversos órgãos e instituições que têm alguma responsabilidade no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

A NT é assinada pelos médicos infectologistas Ricardo Ariel Zimerman e Francisco Eduardo Cardoso Alves; pela biomédica Rute Alves Pereira e Costa; e pelo psicólogo Bruno Campello de Souza. O documento, de 117 páginas, baseia-se em evidências científicas que possibilitam a indicação de terapia farmacológica segura e eficaz para a Covid-19, com vistas à rápida redução da carga viral e dos marcadores inflamatórios, o que é, segundo a nota, o principal objetivo do tratamento inicial. De acordo com os especialistas, tais medidas reduzem a duração de sintomas, dias de internação e mortalidade.

De acordo com o procurador da República Ailton Benedito, que solicitou o estudo para embasar procedimento administrativo em curso no MPF em Goiás, a necessidade de atualização e adequação das medidas de enfrentamento à doença é primordial. Em reuniões institucionais realizadas recentemente com diversas autoridades do Estado de Goiás, o procurador chamou a atenção para o fato de que o estabelecimento de medidas farmacológicas e não farmacológicas no tratamento da doença devem passar por processos sistemáticos de revisão e atualização para que se adaptem à própria evolução da pandemia.

Benedito voltou a destacar que não existe conflito entre tratamento inicial, intermediário ou retardatório. Para ele, o ideal é que o paciente receba dos serviços de saúde, públicos ou privados, em qualquer estágio da doença, o tratamento adequado de acordo com o “estado atual da arte”, isto é, conforme o conhecimento médico-científico, atualizado sistematicamente, sobre o vírus, as doenças que ele causa e as possibilidades terapêuticas.

Para os especialistas que assinam a NT, devido à emergência imposta pela pandemia — e considerando a demora para as publicações em periódicos “revisados por pares” —, decidiu-se, da mesma forma que as grandes revistas científicas o fazem, incluir no documento encaminhado ao MPF em Goiás as evidências oriundas dos estudos em *preprint* para realizar recomendações terapêuticas em caráter emergencial. Esses estudos tendem a agilizar a disseminação rápida de dados atuais de pesquisa e podem ser de grande valia em uma pandemia como a que enfrentamos. “Do ponto de vista ético, cabe ressaltar que o emprego de medicações já aprovadas para uso em outras indicações (redirecionamento) é particularmente útil durante a situação atual, pois, além de estes fármacos serem prontamente disponíveis, as décadas de uso clínico comprovadamente seguro fazem com que se atenda ao preceito básico de ‘primeiramente não causar o mal’”, explicam os profissionais.

A NT traz, inclusive, estudos feitos no Brasil e no mundo sobre a dinâmica de protocolos de tratamento inicial da doença por meio de recursos farmacológicos já conhecidos pela sua eficácia no tratamento de outras enfermidades e que podem contribuir, se usados adequadamente, no combate aos sintomas iniciais da Covid-19. O estudo foi encaminhado pelo MPF em Goiás aos seguintes órgãos e instituições: [Conselho Nacional do Ministério Público](#), [Defensoria Pública da União em Goiás](#), [Tribunal de Contas do Estado de Goiás](#), [Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás](#), [Tribunal de Justiça do Estado de Goiás](#), [Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás](#), [Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás](#), [Ministério Público do Estado de Goiás](#), [Ministério Regional do Trabalho em Goiás](#), [Justiça Federal em Goiás](#), [Tribunal de Contas do Trabalho do 18º Região](#), [Governador do Estado de Goiás](#) e a 117 Municípios sob a área de atuação da Procuradoria da República em Goiás ([clique aqui](#) e veja o modelo de ofício aos Municípios).

[Íntegra](#) da Nota Técnica nº1/2021.

Assessoria de Comunicação

Ministério Público Federal em Goiás

Fones: (62) 3243-5454/3243-5266

E-mail: prgo-ascom@mpf.mp.br

Site: mpf.mp.br/go

Twitter: http://twitter.com/mpf_go

Facebook: /MPFedera_

Contatos

Endereço da Unidade

Procuradoria da República em Goiás

Avenida Olinda

Edifício Rosângela Pofahl Batista

Qd. G, Lt. 2, nº 500, Park Lozandes

Goiânia/GO

CEP: 74884-120

Telefone Geral:

(62) 3243-5400

O MPF atravessou o Rubicão dos nossos tempos.



REFERÊNCIA: Dicção da infectologista Roberta Lacerda na Rádio 98 FM.

PROGRAMA: Repórter 98

ASSUNTO: 1 (um) ano da Covid-19 no Brasil

DO BLOC: A Doutora Lacerda gravou declarações que não compreendem uma simples entrevista, nem mesmo uma Conferência, mas uma aula de pós-graduação em Coronavírus-19, abordando com objetividade aspectos não divulgados da questão e dos quais os ‘medalhões’, por razões de difícil compreensão, não se ocuparam.

Digite na caixa de busca: Entrevista da infectologista Roberta Lacerda à Rádio 98 FM youtube Se não entrar — o YouTube deu uma tesourada —, corte o youtube e repita a operação. Ou digite infectologista Roberta Lacerda e o tratamento precoce para COVID-19 – Repórter 98 – 27/01/2021

Ouçá, preste toda a atenção em cada palavra da Doutora Lacerda, antes de tudo uma humanista desassombrada da hidra de milhares de cabeças manipulada de modo esquisitíssimo. O Brasil inteiro precisa ouvi-la! E começar a defender-se, não alcatariamente, mas de verdade, do Coronavírus-19. Por acaso não é certo que toda moeda tem duas faces? Confira com rigor o que tem sido dito sobre o assunto, inclua o conteúdo das revistas médicas a respeito, examine com reservas publicações como The New England Journal of Medicine e The Lancet, cotepando com a dicção da Doutora Roberta Lacerda. Ao contrário do que tem sido propagado, o tratamento precoce do Coronavírus-19 está farta e cientificamente noticiado na literatura médica, que atesta a sua validade e eficácia, com protocolos bem definidos e claros.

A Doutora Roberta Lacerda também atravessou o Rubicão dos nossos tempos.

